



MYX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/MF Nº 49.915.772/0001-42

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 27 de maio de 2025, às 10h30, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021, administradora do Fundo (“Administradora”).
2. **MESA:** Presidida pela Sra. Andressa Navarrete Aio (“Presidente”) e secretariada pela Sra. Maria Antonietta Lumare (“Secretária”), conforme indicação do Presidente.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença de cotistas representando a totalidade das cotas em circulação do Fundo.
4. **PRESENÇA:** os representantes legais da Administradora, os representantes legais da **MONETIZA INVESTIMENTOS LTDA.**, na qualidade de Gestora do Fundo (“Gestora”), e os cotistas titulares da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas”).
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) a alteração e reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo (“Regulamento”), exclusivamente para adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175, que passará a vigorar, a partir desta data, na forma constante do Anexo I à presente Ata, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior do Regulamento;
 - (ii) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado (“Classe Única”), por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175;
 - (iii) A alteração da denominação do Fundo de **MYX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO** para **MYX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**;
 - (iv) a opção pelo regime de responsabilidade limitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; e



- (v) a autorização para a Administradora, tomar todas as medidas, necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização e consolidação do Regulamento, nos termos do Anexo I à presente Ata.

6. DELIBERAÇÃO: após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas representando a totalidade das Cotas aprovaram, sem ressalvas, todas as matérias da Ordem do Dia.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

As deliberações ora aprovadas entrarão em vigor em 30 de maio de 2025.

Os presentes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

Oferecida a palavra aos presentes, ninguém se manifestou.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas.

Andressa Navarrete Aio
Presidente

Maria Antonietta Lumare
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

MONETIZA INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**“REGULAMENTO CONSOLIDADO DO MYX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA”**